



EMENTA:DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO.SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS..

DECRETA:

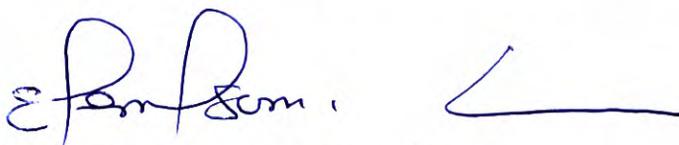
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, na forma do art.5, alínea '1" do Decreto Lei nº: 3.365/41, imóvel situado no Município de Mucambo/CE, pertencente ao **Sr.RAIMUNDO PINTO DE MENESES NETO**, constituído de um terreno localizado na localidade de itaipú, zona rural do município de Mucambo-CE ,para construção do muro de fechamento do cemitério, conforme planta em anexo, perfazendo uma área 1.116 m2, com medidas , confrontações e com seguintes limites: O Imóvel que está localizado na localidade de itaipú, [GEORREFERENCIAMENTO (Datum South American69): 24M 299180.00 m E 9574128.00 m s], tendo as seguintes medidas e confrontações; ao Leste(Fundos),medindo 36,00 m confrontando-se confrontando com o terreno de propriedade do Sr.Raimundo Pinto de Meneses Neto; ao Oeste(Frente),medindo 36,00 m, confrontando-se com a Rua Estrada Carroçável; ao Norte(Lado esquerdo),medindo 31,00m confrontando com terreno pertencente ao Sr.Raimundo Pinto de Meneses Neto; ao Sul(Lado Direito),medindo 36,00m confrontando com a Rua:Estrada Carroçável..

Art.2º: O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado para construção do muro de fechamento do cemitério.da localidade de Itaipú.

Art.3º: Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizado a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art.4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.



ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL